**ERRATA 01 DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – PMB**

Comunicamos às empresas interessadas no **PE nº 61/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO DE AÇO SOB MEDIDA PARA A 3ª (terceira) COMPANHIA DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU**, a alteração dos valores do item 01 constante no Anexo II - especificações do item e Anexo III - termo de referência do edital de licitação com base nos orçamentos contidos no processo de licitação:

Onde se lê no item 2.1 do edital:

* 1. ~~O valor total estimado desta licitação é de R$ 8.933,25 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme valores de referência constantes do Anexo II.~~

Leia-se no item 2.1 do edital:

* 1. O valor total estimado desta licitação é de R$ 12.575,0000 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme valores de referência constantes do Anexo II.

Leia-se no Anexo II do edital, bem como, Anexo III do termo de referência:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Número | Material | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 1 | 1. ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO, COM UMA PORTA VERTICAL PARA USO EM VESTIÁRIO; 1.1. Estrutura: 1.1.1. O corpo, as laterais, o fundo, as portas do armário e as bandejas divisórias, deverão ser confeccionados em Chapa de aço zincada (galvanizada) lisa conforme norma NBR 7008 ZC / X /; 1.1.2. A espessura da chapa deverá ser de Cristais normais – laterais, fundo, portas e bandejas em chapa 0,50mm (GSG – 26) – moldura (quadro frontal) e base em chapa 1,25 mm (GSG – 18); 1.1.3. Todas as chapas deverão ser dobradas de forma a dar ao conjunto total resistência, estabilidade e bom acabamento; 1.1.4. As prateleiras bandejas, divisórias internas e reforço devem ser em chapa de, no mínimo, 0,50 mm; 1.1.5. A porta deve possuir reforço interno nervura em Omega do tipo 45 graus, medindo, no mínimo, 45 cm de largura, medida de aba a aba, em todo comprimento da parte central da porta a fim de impedir empenamentos; 1.1.6. Deverá ainda haver um reforço vertical da borda na extremidade de fechamento da porta, ou sistema de dobra tríplice, a fim de aumentar a resistência da porta em caso de tentativa de arrombamento; 1.1.7. A estrutura deverá ser construída com sistema de transpasse de chapas em “U”, fixadas por rebites “pop” de alumínio. Sendo que não serão aceitas soldas para fixação das chapas; 1.1.8. Deverá possuir Batentes de Borracha nas portas ou na estrutura embutida do armário, a fim de proporcionar um fechamento fácil e silencioso sobre leve pressão; 1.1.9. Deverá possuir em ambas as laterais sistemas de encaixe rápido, que proporcione a fixação de outros armários de mesmo tamanho e fabricante em suas laterais, a fim de proporcionar o encaixe de forma modular. O sistema poderá ser composto de um ou mais furos em cada lateral, com parafusos, arruelas de pressão e porcas, devendo permitir a fixação dos armários devidamente nivelados. Os parafusos, arruelas e porcas, se necessários para fixação dos armários, um ao outro, deverão ser fornecidos em quantidade mínima, que proporcione a fixação dos armários de forma modular e de modo a não permitir o afastamento um do outro;  1.2. Dimensões externas do armário: 1.2.1. Deverá possuir 1900 mm de altura (chapéu à base sem os pés), 500 mm de largura e 600 mm de profundidade;  1.3. Pés: 1.3.1. Deverá possuir quatro pés confeccionados em chapa de aço inox AISI 439 de 1,5 mm com formato triangular. Alojamento quadrado feito com o mesmo aço inox, unido à peça através de solda ponto para fixação das ponteiras. Ponteiras em polipropileno preto também quadradas, fixadas por pressão diretamente na peça. Possuem porca em aço inox AISI 304 com rosca m8, utilizadas para fixação dos pés deslizadores confeccionadas em polipropileno preto. Os pés deslizadores com parafuso m8, servem para nivelar o armário em possíveis desníveis do piso. O conjunto é fixado na base estrutura do armário por rebites de alumínio Pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 200°C (conforme figura 2); 1.3.2. Os pés deverão possuir no mínimo 100 mm de altura do chão até a base do armário, e sua base deverá possuir aproximadamente 97mm de largura em ambos os lados, formando assim estrutura em L;  1.4. Suporte para cabides: 1.4.1. Deverá possuir suporte para cabides do tipo tubular fixo com Ø de 1” e espessura de 1,2 mm, fixado a uma distância de 40 mm da face inferior da prateleira superior, medido a partir do lado externo do tubo. O cabide deverá possuir reforço de forma equidistante, caso necessário, que evite sua dobra em caso de uso com peso acima de 5kg;  1.4.2. Logo abaixo do suporte de cabides, deve ser instalado um gancho interno na lateral esquerda, de aço zincado, pintado com pintura eletrostática a pó na cor bege. Este gancho deverá suportar ao menos 500g;  1.5. Suporte e cadeado: 1.5.1. Deverá possuir na parte interna da porta um dispositivo de travamento triplo em 3 pontos, superior, central e inferior, com barra de alumínio liga 6351 T6, diâmetro de 1/4” (6,35mm) ou outro material resistente, e na parte central lingüeta reforçada com no mínimo 3mm de espessura, com dobradiças, com no mínimo 5 conexões. 1.5.2. Deverá na parte externa possuir uma maçaneta do tipo alça fechada ou similar, pintada na mesma cor da porta ou em poliestireno preto, medindo 110 mm de comprimento por 30 mm de altura, confeccionada em chapa com largura de 25 mm e espessura mínima de 2 mm, ou com Escudo acoplado na porta do armário, localizado em volta do sistema de travamento, confeccionado em poliestireno de alto impacto, utilizado a fim de proteger a pintura da porta em volta da fechadura; 1.5.2.1. A maçaneta deverá ser presa ao pino cremona, localizado a uma distância de, no mínimo, 65 mm do reforço em “L” de fixação do cadeado. Ou com sistema similar, a ser aprovado pela comissão de compras do Corpo de Bombeiros de Biguaçu em projeto a ser apresentado pelo fornecedor, antes do início da fabricação do móvel; 1.5.2.2. O reforço em “L” deverá ser soldado no batente do armário e ter a mesma altura e largura da maçaneta, sendo que ambos deverão possuir furos centralizados com Ø de 6 mm, destinados a colocação do cadeado (conforme figura 2); 1.5.2.3. Juntamente com o armário, na porta, deverá ser fornecido um cadeado de 25 mm do tipo com código segredo e sem chave mestra. O cadeado deverá possuir certificação fornecida por um Órgão do Sistema Brasileiro de Certificação;  1.6. Divisórias internas: 1.6.1. Cada corpo do armário deverá possuir quatro divisões internas, em chapa galvanizada com espessura de, no mínimo, 0,50 mm; 1.6.1.1. A primeira divisão na parte superior deverá medir 300 mm de altura (com tolerância de +/- 5%); 1.6.1.2. A segunda divisão deverá medir 900 mm de altura, com suporte para cabides (com tolerância de +/- 5%); 1.6.1.3. A terceira divisão deverá medir 200 mm de altura (com tolerância de +/- 5%); 1.6.1.4. A quarta divisão na parte inferior deverá medir 300 mm de altura (com tolerância de +/- 5%); 1.6.1.5. Deverá possuir um Porta Objeto grande fixado na parte interna da porta. Este porta-objetos deverá ser instalado a cerca de 700mm da base interna da porta, de modo que o porta-objeto fique entre a segunda e terceira bandejas, quando a porta estiver fechada;  1.7. Acabamento e pintura: 1.7.1. O tratamento anticorrosivo deverá ser feito após todas as operações de dobramento de todas as chapas; 1.7.2. As chapas deverão ser zincadas (galvanizadas) a fim de resistir aos ensaios de resistência de acabamento e pintura a que os armários serão submetidos; 1.7.3. Após o tratamento anticorrosivo Os armários deverão ser pintados eletrostaticamente com tinta epóxi em pó, texturizada, antimicrobiana, secada em estufa a no mínimo 200ºC. Na cor Bege para a estrutura externa e interna e na Cor Vermelha para a porta; 1.7.4. A pintura deverá possuir cobertura de, no mínimo, 60 micras, conforme exigência da norma ABNT NBR 10443:2008 (Tintas e vernizes -Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio). Apresentar laudo em nome do fabricante; 1.7.5. A aderência da camada de tinta à chapa deverá atender o desempenho X1/Y1 conforme norma ABNT NBR 11.003:2010 (Tintas – Determinação da aderência). Apresentar laudo em nome do fabricante; 1.7.6. A pintura do armário e porta deverá ser submetida aos ensaios de névoa salina e câmara de umidade saturada durante 850 horas devendo atender os seguintes desempenhos; 1.7.6.1. Grau de enferrujamento 10; 1.7.6.2. Grau de empolamento 10; 1.7.6.3. Método de ensaio ABNT NBR 8.094:1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio) e NBR 8.095:2015 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – Método de ensaio). Apresentar laudos em nome do fabricante; 1.7.7. O armário não deverá possuir rebarbas ou cantos vivos que possam causar ferimentos nos usuários, devendo portanto ser isento de cantos vivos, com dobras no sistema “hand-cut free”, a fim de oferecer maior resistência mecânica nas portas e segurança nos compartimentos; 1.7.8. A pintura de todo do armário, incluindo as portas deverá ser com nanotecnologia, tinta bactericida e antimicrobiana;  1.8. Fixação da porta: 1.8.1. A porta deverá ser embutidas e possuir três dobradiças internas, com pinos internos, medindo, aproximadamente, 50 mm de comprimento por 25 mm de larguras fixadas obrigatoriamente por solda ponto nas portas, e com rebites na estrutura do armário, de forma que não tenham acesso externo; 1.8.2. Os pinos deverão possuir Ø de, no mínimo, 2 mm e permanecerem dispostos de forma a impedir a retirada da porta, estando o armário fechado.  1.9. Ventilação: 1.9.1. Deverá possuir na porta, uma ventilação, medindo no mínimo 70 mm de largura e 1150mm de altura, sendo, ela disposta na extremidade contrária da fechadura (lado das dobradiças); 1.9.2. A ventilação deverá ser fixada aproximadamente a 100mm da base superior e inferior da porta e a no mínimo 50mm da extremidade lateral da porta, sendo que a ventilação deverá ocupar toda a extensão vertical da porta; 1.9.3. A ventilação deverá ser confeccionada do tipo redonda vertical com furos de 5.5mm; 1.9.4. A ventilação deverá ser do tipo Personalizada. A personalização deverá ser realizada de forma que os furos de 5.5mm, formem a palavra “BOMBEIROS”, verticalmente;  1.10. Porta etiqueta: 1.10.1. Deverá haver em cada porta, um porta etiqueta estampado, para identificação do usuário, medindo aproximadamente, 88 mm largura x 55 mm de altura;  1.11. Quadro frontal com moldura superior e base inferior: 1.11.1. O quadro frontal onde a porta deve ser embutida, deverá haver uma moldura superior e uma base, medindo aproximadamente 25 mm de altura, com profundidade suficiente para embutir a porta, a fim de dificultar o seu arrombamento, em chapa galvanizada de 1,25mm de espessura; 1.11.2. Toda a base estrutural deverá ser em chapa de aço galvanizado, no mínimo, 1,25 mm, que servirá como união do armário com os pés de 100mm; 1.11.3. Os cantos externos do chapéu e da base deverão possuir acabamento de forma a não haver frestas ou aberturas nos cantos;  1.12. Identificação do fabricante: 1.12.1. Cada armário poderá ser fornecido com uma placa metálica rebitada, estampada ou punsada, ou etiqueta auto adesiva de forma legível, na parte frontal do chapéu, medindo aproximadamente 50 mm por 18 mm, contendo o nome do fabricante, o mês e ano de fabricação do armário; 1.13. EMBALAGEM 1.13.1. O armário deverá ser envolvido com papelão ondulado ou plástico com bolhas, inclusive a base, a fim de proteger a pintura durante o transporte; 1.13.2. Deverá conter dados conforme artigo 31 da Lei no 8078/90, inclusive informações do fabricante e/ou fornecedor;  1.14. Pré Projeto 1.15.1. O armário deverá seguir as características apresentadas conforme pré- projeto das figuras 01 (armário) e 02 (pés) a seguir. | UN | 5 | **R$ 2.515,0000** | **R$ 12.575,0000** |
|  |  |  |  | Total | R$ 12.575,00 |

**Desta forma, reagenda-se a sessão de licitação para dia 20/04/2021 as 14h15min.**

As demais informações constantes no edital de licitação e seus anexos permanecem inalteradas.

Biguaçu, 05 de abril de 2022.

Vinicius Hamilton do Amaral

Secretário de Administração